



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 019/2020
Decisão : 1048/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900029509/2018
Interessado : Marcello Sanguinetti

EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 9900029509/2018, lavrado em desfavor de Marcello Sanguinetti, por infração ao artigo 16 da Lei Federal nº 5.194/66, por improcedência.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 019/2020, realizada por videoconferência, no dia 02 de dezembro de 2020, apreciando o Auto de Infração nº 9900029509/2018, lavrado em desfavor de Marcello Sanguinetti, o qual refere-se a ausência de placa visível e legível ao público, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos, na execução de obras, instalações e serviços de engenharia, infringindo, desta forma o artigo 16, da Lei Federal nº 5.194/66; considerando que o presente auto não tem pertinência em relação ao Engenheiro autuado, que foi contratado, exclusivamente, para o desenvolvimento do projeto estrutural, que foi entregue na data de 12/06/2018; considerando que a efetividade da cobrança de colocação da placa só é pertinente durante a execução da obra e, neste caso, o acusado não tinha essa responsabilidade, visto que o ato da Fiscalização se deu 3 (três) depois, em setembro de 2018, quando o projetista já havia concluído a sua tarefa; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Clóvis Arruda d’Anunciação, concluindo pela improcedência do Auto, diante do exposto, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, por improcedência, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Roberto Lemos Muniz – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Hilda Wanderley Gomes, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Noserinaldo Santos Fernandes, Marcos Antonio Muniz Maciel, Rildo Remígio Florêncio, Sérgio Paulo Lemos Monteiro e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2020.

Eng.º Civil Roberto Lemos Muniz
Coordenador Adjunto da CEEC